

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 2017

(nº 2.862/2004, na Câmara dos Deputados)

Altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- **Projeto original**http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=193329&filename=PL-2862-2004



Página da matéria

Altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 65 e 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com as seguintes alterações:

na data da sentença;

...."(NR)

"Art. 115. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, na data da sentença, maior de setenta anos."(NR)

Art. 2º 0 art. 34 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Se o ofendido for menor de dezoito e maior de dezesseis anos, o direito de queixa poderá ser exercido por ele ou por seu representante legal."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 Código Penal 2848/40 http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
 - artigo 65
 - artigo 115
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 Código de Processo Penal 3689/41 http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
 - artigo 34